



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA PROVA DISCURSIVA

O Prefeito Municipal de Cajari - MA, convoca a todos os candidatos inscritos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026, para prestarem as **Prova DISCURSIVA – Cargos de Assessor Jurídico** - a serem realizadas no Município de **Viana**, no turno **MATUTINO**, no dia **21 de junho de 2026**.

1. HORÁRIOS E LOCAIS DE PROVA

A prova discursiva será realizada no horário abaixo discriminado, na escola **U.E. U.E. Antonio da Rocha Barros – Rodovia MA 014 - Bairro Subestação, Viana/MA** de acordo com o horário da tabela abaixo:

Turno Matutino:

Horário de Realização	Fechamento dos Portões	Cargos
09h às 11h	8h45 (pontualmente)	Assessor Jurídico

Atenção: Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, sob nenhuma circunstância. Programe-se para chegar com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** antes do horário de fechamento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Item 9.4 — O horário de início da prova será unificado, independentemente dos diferentes locais de realização.

Item 9.7 — São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Item 9.8 — O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Instituto JK.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



4. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NO DIA DA PROVA

Item 9.9 — O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas, antes do fechamento do portão de acesso. É obrigatório estar munido de:

- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- Documento oficial de identificação com foto, que pode ser físico ou digital (RG, Título de Eleitor ou CNH);

5. ITENS PERMITIDOS NA SALA DE PROVA

Item 9.9.2 — O candidato deverá levar para o local de prova somente os seguintes itens:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- b) Documento oficial de identificação com foto (físico ou digital);
- c) Garrafa de água, obrigatoriamente de material transparente e sem rótulo;
- d) Medicamentos de uso contínuo ou emergencial, acondicionados em embalagem original, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala;
- e) Alimentos, caso necessário, acondicionados em embalagens ou recipientes transparentes ou original lacrada, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala.

Item 9.9.3 — Todos os itens mencionados nas alíneas "d", "e" e "f" serão vistoriados pelos fiscais de sala antes do início da prova e poderão ser revistados a qualquer momento durante a aplicação.

6. ITENS PROIBIDOS

Item 9.9.1 — Para garantir a segurança e a organização do certame, não será permitida a entrada de bolsas, mochilas, casacos, óculos de sol, relógio, capacetes, chaves, objetos metálicos, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro objeto não estritamente necessário para a realização da prova. Caso o candidato compareça com quaisquer desses itens, deverá armazená-los no saco de pertences fornecido ou deverá **deixá-los fora da sala de prova**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e a integridade desses objetos. O Instituto JK não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



7. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE ACEITOS

Item 9.10 — São considerados documentos de identidade válidos:

- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Documentos expedidos pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23 de setembro de 1997.

8. VEDAÇÕES — CONDUTAS NÃO PERMITIDAS

Item 9.17 — Não será permitido ao candidato, sob nenhuma hipótese:

- a) Prestar a prova sem apresentar documento oficial de identificação original com fotografia (físico ou digital);
- b) Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) Entrar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) Realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;
- e) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- f) Portar ou utilizar quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados nos itens 9.9 e 9.18 deste Edital;
- g) Fazer qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova ou de qualquer dependência física onde a prova será realizada, cabendo ao Instituto JK aplicar a penalidade cabível.

9. USO DE CELULAR

Item 9.18 — Os candidatos devem retirar as baterias (se possível) e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, devendo entrar em sala de aula com os aparelhos já



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



acondicionados nos invólucros fornecidos pelos fiscais de sala e lacrados, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive de alarme ou despertador. O descumprimento desta norma implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

10. RESPONSABILIDADE SOBRE PERTENCES

Item 9.19 — O Instituto JK não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, nem por perdas, extravios ou danos em objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Item 9.20 — A prova objetiva será realizada apenas pelos candidatos inscritos no concurso, sem a presença de qualquer outra pessoa nos locais de prova, exceto nos casos de candidatos que necessitem de atendimento especial, como Pessoas com Deficiência (PcD) ou lactantes.

Item 9.22 — Não será permitida a substituição do Cartão de Respostas em razão de erros cometidos pelo próprio candidato.

Constâncio Alessanco Coelho de Souza.

Prefeito Municipal

Cajari – MA, 11 de junho de 2026.